

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL

## UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: Revogação de Permanência

Destino: DICRE/CGPI/DIREX
Processo: 08506.013315/2017-94

Interessado: SERGIO DANIEL OLIVEIRA RAMOS -

- 1. Considerando o teor dos documentos que instruem o presente processo, que se iniciou com a manifestação da sra que espontaneamente compareceu neste Núcleo de Migração (documento 4366485);
- 2. Considerando que o estrangeiro SERGIO DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS está divorciado da brasileira KILMA ROSENDO DE LIMA desde 31/08/2016, cuja averbação se deu em 31/08/2016, conforme demonstrado pela Certidão de Casamento que instrui este processo 4387483;
- 3. Considerando o parecer 24/2017/DIEP/DEMIG/SNJ, relativo ao processo 08376.001034/2017-11, bem como o art. 33 da lei 13445/17, regulado pelo art 135, inc. I do Decreto 9199/2017;
- 4. Considerando que com o fim do casamento, não mais subsiste o motivo que lhe deu amparo ao deferimento da permanência, a revogação do ato concessivo por falta de amparo legal para a manutenção da autorização de residência é medida que se impõe.
- 5. Considerando que o estrangeiro denunciado foi intimado via e-mail (documento 4637865) e por via postal (documento 4670150), conforme ordenamento jurídico da data das notificações, e até a presente data não se manifestou;
- 6. Determino o cancelamento do direito de permanência do estrangeiro SERGIO DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS, com base nos dispositivos legais acima mencionados.
- 7. Por se encontrar o estrangeiro fora do Brasil, deve-se também, por cautela, inserir desta decisão no STI-MAR.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE RIBO**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 16/02/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br">http://sei.dpf.gov.br</a>
/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 5584115 e o código CRC 25334758.

**Referência:** Processo nº 08506.013315/2017-94 SEI nº 5584115

1 de 1 19/02/2018 13:25